



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



IND 14173/2018

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

L I D O
24, 4, 18
Secretaria Legislativa

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, adoção das medidas necessárias junto a Companhia Energética de Brasília- CEB, a instalação de braços curtos de lâmpadas em postes existentes na SHA conjunto 2, próximo a chácara 52- Arniqueira, Setor de chácaras, na Região Administrativa de Águas Claras- RA XX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo, adoção de medidas necessárias junto a Companhia Energética de Brasília- CEB, a instalação de braços curtos de lâmpadas em postes existentes na SHA conjunto 2, próximo a chácara 52- Arniqueira, setor de chácaras, na Região Administrativa de Águas Claras- RA XX.

JUSTIFICAÇÃO

Solicito que verifique a instalação de braços curtos de lâmpadas em postes existentes na SHA conjunto 2, próximo a chácara 52- Arniqueira, Setor de chácaras na Região Administrativa de Águas Claras- RA XX.

Os moradores da Arniqueira têm relatado os problemas enfrentados pela falta de luz nesse conjunto e os constantes acidentes e assaltos ocorridos nesse local, sem iluminação os moradores ficam à mercê da criminalidade.

A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos e rurais, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar plenamente do espaço público no período noturno, além de estar diretamente ligada à segurança pública no local, a iluminação pública previne a criminalidade, orienta percursos e aproveita melhor as áreas de lazer.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, /

de 2018.

JULIO CESAR
Deputado Distrital-PRB

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 14173/2018
Folha Nº 01 MC



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 25/04/2018 13:35


Alex Cojorian
Matrícula 13171

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 14173 / 2018
Folha Nº 02 de